

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00760, emitida para MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00014522/2020-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON BASTOS FERREIRA, matrícula nº 246.732-1, em substituição a ELIAN BISPO BOMFIM, matrícula nº 243.529-2, para atuar como Executor Suplente, no Conselho Tutelar da Fercal, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2016-SECRIA, celebrado com MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, objeto do Processo SEI GDF 0417-001361/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula nº 198.099-8, como Executora Local Titular, no âmbito da Semiliberdade do Recanto das Emas, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410- 00002497/2018- 15.

Art. 2º Designar JOSÉ MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula nº 194.155-0, em substituição a CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 104.467-2, como Executor Local Suplente, no âmbito da Semiliberdade do Recanto das Emas, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410- 00002497/2018- 15.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

## PORTARIA Nº 35, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00034914/2019-15, prorrogada por meio da Portaria nº 29, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 00400-00034914/2019-15.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art 1º Instituir Grupo de Trabalho pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado de Saúde), CAROLINA REBELO SOARES, matrícula 240.529-6 (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação) e MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula 240.047-2 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública), MARCOS AURÉLIO IZAIÁS RIBEIRO, matrícula 232.750-3 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, matrícula 239.618-1 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2 (Representante da Sociedade Civil), RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 0246.679-1 (Representante da Sociedade Civil), FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 242.287-5 (Representante do Conselho Regional de Farmácia), ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia), WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região), incluindo os Conselheiros do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – (CDCA): CORACY COELHO CHAVANTE (Presidente do CDCA/DF) e CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE (Representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas) e os Conselheiros do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS: RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA (Representante Titular Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF), para sob a Presidência da primeira e secretariada pela segunda, promover análises, discussões e estudos acerca da regulamentação da Resolução nº 03, de 24 de julho de 2020 – CONAD, visando posterior deliberação do Colegiado do CONEN-DF, a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, página 35.

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31,32 e 45 da Resolução Normativa nº 70/2014-CDCA, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 61ª Plenária extraordinária, de 8 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas e a elaboração de proposta de política pública específica para crianças e adolescentes com dependência química, desenhando indicadores próprios para avaliação e monitoramento do serviço prestado.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atividades, o grupo de trabalho buscará interlocução com o Conselho de Saúde do DF e o Conselho de Política sobre Drogas do DF.

Art. 2º O grupo de trabalho, observada a paridade na sua composição, é composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- I - GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, representante do Gabinete do Governador;
- II - GIULIANA HERNANDES CÓRES, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, infância e adolescência;
- III - DENISE LEITE OCAMPOS, representante da Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - Cecria;
- V - CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE, representante do Rede Urbana de Ações Socioculturais - Ruas;
- VI - DELMA DIAS GOMES PEREIRA, representante da Visão Social.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF, no que couber, dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e de entidades públicas e privadas, conselheiros tutelares e pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre as propostas apresentadas.

Art. 6º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o contido no Memorando Nº 55/2020 - NOVACAP/PRES/DA (SEI nº 45768552), o contido no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (SEI nº 46383951), complementado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DA (SEI nº 46810040), resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Instrução nº 415/2020 - NOVACAP/PRES/ASESP (SEI nº 46598236).

Art. 2º Instaurar a Coordenação do Programa "CIDADE SEMPRE VIVA", no âmbito desta Companhia, de caráter permanente, cujo objeto é a coordenação, de obras a serem executadas no Distrito Federal, sob a presidência da NOVACAP, em parceria com os demais órgãos e Administrações Regionais, visando implantar de forma permanente e integrada, serviços de manutenção, conservação, reparos estruturais e melhorias em todas as regiões administrativas (zeladoria), tendo como justificativa para sua implementação a manutenção do Distrito Federal limpo e conservado, com a necessidade de aumentar a eficiência no atendimento aos anseios da população local, bem como a diminuição dos custos trazidos pela conservação das benfeitorias existentes em cada Região Administrativa - RA, com uma interação direta com a população, por meio de demandas geradas pelas Administrações Regionais, mediante o Programa Anual de Mapeamento de cada Região, pelo Governo do Distrito Federal e dentro do cronograma previamente estabelecido pelos órgãos envolvidos, conforme Decreto nº 40.943, de 02 de julho de 2020 (SEI nº 46601496).

Art. 3º Designar, sob a Coordenação do primeiro, os empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado	Matrícula	Condição
ELZO BERTOLDO GOMES	973.333-7	Coordenador
PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS	973.507-0	Assessor

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, chefe de gabinete, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2020, no período de 02 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5, Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação, Símbolo CC-08, para substituir REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula 68008-7, Coordenadora, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação desta Fundação, símbolo CPE-06, no período de 08/09/2020 à 27/09/2020, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

CESSAR a DESIGNAÇÃO de EDIVA BEATRIZ PAIVA DUTRA CORRÊA, matrícula 1.693.501-2, Assessora, Símbolo CNE-05, da Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.690.573-3, chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais, determinada na Portaria 21, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 DE JULHO DE 2020, página 49.

DESIGNAR LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 16906152, Assessora Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 16905733, chefe da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 3/2020 - FAC Regionalizado, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC conforme procedimento previsto no item 8 do Edital FAC nº 13/2018, voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção